**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG**

**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - DPG**

**Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática - Câmpus Itumbiara**

# EDITAL N. 010/2025-PROPPG, 19 de fevereiro de 2025.

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Diretoria de Pós-Graduação (DPG), torna público o processo para seleção de candidatos às vagas do **Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática** do IFG Câmpus Itumbiara, de acordo com as disposições deste Edital.

## 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo de Seleção para o Curso de **Pós-Graduação *Lato Sensu,* Especialização em Ensino de Ciências e Matemática**, ofertado pelo Câmpus Itumbiara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

## 2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O Curso de **Especialização em Ensino de Ciências e Matemática**, aprovado pela Resolução CONSUP/IFG nº 19, de 27 de agosto de 2018, será realizado no Câmpus Itumbiara, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, na **modalidade presencial e gratuita**.
2.2 O curso possui uma carga horária total de 420 horas, com a duração de três semestres. Sendo que no terceiro semestre ocorrerão as atividades de orientação e a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)/artigo.
2.3 As aulas das disciplinas serão ministradas as terças, quartas e quintas-feiras, no período noturno das 19h às 22h15min, de acordo com o calendário letivo de cada semestre, podendo haver adequações conforme a necessidade de colegiado de curso.
2.4 Aos (Às) concluintes do curso, será concedido o título de Especialista em Ensino de Ciências e Matemática, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

## 3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 O Curso de **Especialização em Ensino de Ciências e Matemática** destina-se aos portadores de diplomas de curso superior reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) em Licenciaturas em Biologia, Física, Matemática ou Química, incluindo profissionais de outras áreas de formação que atuam no ensino de Ciências da Natureza, Biologia, Física, Matemática ou Química na Educação Básica.

## 4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 Este Edital disponibiliza o total de **30 (trinta) vagas** para o Curso de **Especialização em Ensino de Ciências e Matemática**.

4.2 As vagas serão distribuídas conforme o número de professores-orientadores das respectivas áreas:

| Áreas | Vagas |
|---|---|
| Biologia/Ciências | 6 |
| Física | 2 |
| Matemática | 6 |
| Química | 16 |
| **Total** | **30** |

4.3 O(A) candidato(a) deverá indicar no ato da inscrição a área em que deseja concorrer. A área escolhida poderá ser diferente do seu curso de graduação, desde que seja um curso afim da área pretendida.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição é **gratuita.**

5.2 Poderão inscrever-se, os portadores de diploma de ensino superior, reconhecido pelo MEC descritos no item 3.1 deste Edital.

5.3 A inscrição dos(as) candidatos(as) às vagas do Curso de **Especialização em Ensino de Ciências e Matemática** deverá ser realizada, no período estabelecido no Cronograma deste Edital (item 13), exclusivamente na forma on-line a partir do seguinte endereço eletrônico: http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

a) ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação oficial com foto e com validade em todo o território nacional;

b) preencher todos os campos do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado;

c) submeter eletronicamente os documentos dispostos no item 5.5 deste edital, em formato PDF.

5.5 O(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente inserir em um **único arquivo digitalizado em formato PDF**, os seguintes documentos:

I. Diploma de Ensino Superior reconhecido pelo MEC (frente e verso);

II. Histórico Escolar de Graduação;

III. Documento oficial de identificação, com validade em todo território nacional, tais como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional,

Passaporte, Carteira de Identificação Funcional, Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento.
IV. CPF (dispensado caso já conste no documento de identificação);
V. Anexo I – Formulário de atendimento especial (caso necessite).

5.6 Caso não seja possível a apresentação do diploma devido ao aguardo da colação de grau ou emissão do documento, o(a) candidato(a) deverá anexar, no campo do Diploma de ensino superior, uma declaração juntamente com o Histórico Escolar, informando a situação acadêmica, emitida pela instituição de ensino superior de origem, com data inferior a 30 dias da data de inscrição.
5.7 O(a) candidato(a) de outra área de formação, que está atuando no ensino de Ciências da Natureza, Biologia, Física, Matemática ou Química na Educação Básica, deverá apresentar além do diploma, uma declaração da instituição em que trabalha, comprovando o vínculo com a docência na Educação Básica.
5.8 Caso o(a) candidato(a) necessite de atendimento especial para a realização da prova deverá fazer essa solicitação no ato da inscrição em formulário próprio, disponível no Anexo I.
5.9 Somente serão aceitas inscrições realizadas diretamente no endereço eletrônico indicado no item 5.3 e no período estabelecido no Cronograma deste Edital (item 13)
5.10 As inscrições não homologadas não participarão do restante do processo seletivo.
5.11 Todas as informações prestadas, bem como a conferência da inclusão dos documentos solicitados na inscrição do processo seletivo são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
5.12 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.
5.13 O(A) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros ou apresentar a documentação incompleta ou ilegível no ato de inscrição do processo seletivo terá a sua inscrição cancelada, sendo eliminado do processo seletivo.
5.14 O IFG não se responsabiliza pelo não recebimento da solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 6. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas (2) etapas:

a) **Primeira etapa:** análise da documentação e homologação da inscrição, de caráter eliminatório;

b) **Segunda etapa:** realização da prova dissertativa da área de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Os(as) candidatos(as) somente serão encaminhados(as) à segunda etapa, caso tenham suas inscrições homologadas.
6.3 O(A) candidato(a) que não cumprir quaisquer etapas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.4 A análise da documentação e avaliação dos candidatos nas duas (2) etapas serão feitas por uma comissão específica para o presente processo seletivo, nomeada por circular, emitida pela Diretoria-Geral do IFG Câmpus Itumbiara.

## 7. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 O IFG assegurará atendimento especial aos candidatos com deficiência que se enquadrarem no Decreto n°3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações posteriores, e na súmula n° 377-STJ, de 22/04/2009.
7.2 O(A) candidato(a) que necessite de atendimento especial deverá, no ato da inscrição, fazer o *upload* da documentação pelo endereço eletrônico: http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao, reunindo todos os arquivos a serem postados em um **ÚNICO ARQUIVO DIGITALIZADO EM FORMATO PDF,** contendo os documentos abaixo relacionados:

a) Requerimento de Atendimento Especial (Anexo I) contendo local, data, assinatura, carimbo e CRM do médico especialista da área de sua deficiência;
b) Documento oficial de identificação (frente e verso).

7.3 No Requerimento de Atendimento Especial (Anexo I) deverá constar a condição que motiva a solicitação de atendimento especial, de acordo com as opções apresentadas:

a) Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com: Cegueira, Baixa Visão, Surdez, Deficiência Física, Deficiência Múltipla, Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista - TEA, Transtorno Desintegrativo da Infância - TDI, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH, Deficiência Auditiva, Surdocegueira, Deficiência Mental, Síndrome de Rett, Síndrome de Down, Dislexia, Altas Habilidades/Superdotação - AH/SD, Discalculia ou com outra condição especial.
b) Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes e lactantes.

7.4 Em campo próprio do Requerimento de Atendimento Especial (Anexo I), deverá constar solicitação do auxílio ou o recurso necessário, de acordo com as opções apresentadas: auxílio para leitura, auxílio para transcrição, prova em braile, local para amamentar durante a realização da prova, mobiliário acessível, prova com letra ampliada (indicando FONTE e TAMANHO), sala de fácil acesso e tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras).
7.5 Será concedido tempo adicional de 01 (uma) hora para a realização das provas aos candidatos com deficiência que necessitarem de auxílio para leitura, auxílio para transcrição, prova em braile e tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), ou para os casos justificados pelo profissional de saúde, quando couber.
7.5.1 Para a concessão do tempo adicional o candidato deverá comprovar a necessidade dos atendimentos específicos no campo próprio do Requerimento de Atendimento Especial (Anexo I).
7.6 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, que

ficará em sala reservada, onde deverão permanecer durante toda a realização das provas.
7.6.1 Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a lactante e o acompanhante responsável deverá ser supervisionado por um fiscal.
7.6.2 O acompanhante e a criança deverão chegar ao local antes do fechamento dos portões.
7.7 Os atendimentos especiais poderão ser registrados em áudio e vídeo pelo IFG, quando couber.
7.8 A relação dos candidatos que terão direito ao atendimento especial será publicada no endereço eletrônico http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao, juntamente com a Lista das inscrições homologadas, conforme cronograma constante do item 13 deste Edital.

## 8. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

8.1 **Primeira etapa:** análise da documentação e homologação da inscrição, de caráter eliminatório.
8.1.1 Toda a documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos deste Edital (item 5.5) e caso atenda aos requisitos a inscrição será homologada.
8.1.2 Caso a documentação indicada no item 5.5, imprescindível para a primeira etapa do processo seletivo, não esteja consoante com as normas indicadas neste Edital /ou esteja incompleta, ou ilegível, a inscrição não será homologada e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.
8.1.3 A homologação das inscrições será divulgada, conforme cronograma do Edital, no site: http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao
8.1.4 Os(as) candidatos(as) somente serão encaminhados(as) à segunda etapa, caso tenham suas inscrições homologadas.

8.2 **Segunda etapa:** realização da prova dissertativa da área de conhecimento, de caráter eliminatório e classificatório.
8.2.1 Nesta etapa, o(a) candidato(a) fará uma prova dissertativa na área do conhecimento indicada no ato da inscrição. A prova será composta de uma questão dissertativa, tendo como bibliografia os textos indicados no Anexo II deste Edital.
8.2.2 A questão dissertativa será avaliada com base em critérios específicos, valendo 25,00 pontos cada. Sendo os critérios avaliativos:

a) Demonstra conhecimento sobre o tema proposto, apresentando informações precisas e fundamentadas;
b) Relaciona de forma coerente e crítica o tema discutido com metodologias, estratégias didáticas e práticas pedagógicas, demonstrando sua aplicabilidade no contexto educacional;
c) Apresenta propostas concretas para o ensino-aprendizagem, alinhadas ao tema e fundamentadas teoricamente, contribuindo para a resolução dos desafios educacionais levantados;
d) Organiza o texto, com introdução, desenvolvimento e conclusão articulados logicamente, utilizando argumentos coerentes e respeitando as normas da escrita acadêmica.

8.3 A prova dissertativa terá valor máximo de 100,00 pontos e será considerado desclassificado o(a) candidato(a) que não alcançar o mínimo de 60,00 pontos nesta etapa.
8.4 A pontuação final da prova do(a) candidato(a) será o somatório de pontos atribuídos nos critérios avaliativos do item 8.2.2 deste Edital.
8.5 Serão classificados até 40 (quarenta) candidatos, visando o preenchimento de ocasionais vagas remanescentes.
8.6 A classificação obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas pelo candidato até o limite de vagas descritas no item 4 deste Edital.
8.7 O(A) candidato(a) que obtiver resultado zero na prova dissertativa será automaticamente desclassificado, assim como os candidatos que obtiverem uma nota abaixo de 60,00 pontos.
8.8 Em caso de empate no total de pontos entre os candidatos, dar-se-á preferência ao candidato mais idoso. Permanecendo empate, prevalecerá o candidato com tempo de graduação mais antigo.
8.9 Após a matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas e restando vagas não preenchidas, serão realizadas chamadas de candidatos suplentes, seguindo rigorosamente a ordem decrescente dos pontos obtidos conforme item 8.4 deste Edital.

**9. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA**

9.1 A prova dissertativa será realizada em data indicada no cronograma do presente edital, nas dependências do Câmpus Itumbiara do IFG, Avenida Furnas, n.º 55, Village Imperial, Itumbiara - GO, CEP: 75524-245. O **local da prova** será divulgado no site: http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao
9.2 No dia de realização da prova, o acesso dos candidatos à sala de prova terá início às **18h30min**, com o início da prova agendado para às **19 horas.**
9.3 A prova terá duração máxima de **3 (três) horas.**
9.4 Nenhum candidato poderá entrar na sala após às **19h30min**, sendo este considerado ausente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo.
9.5 Em nenhuma hipótese, o(a) candidato(a) poderá realizar a prova fora da data, local e horário estabelecidos pela Comissão de Seleção do IFG.
9.6 No horário reservado à prova, está incluído o tempo destinado à coleta de assinatura em lista de frequência específica e à transcrição das respostas para o Cartão de Respostas.
9.7 O(A) candidato(a) deverá apresentar, no dia da realização da prova, documento oficial e original de identificação, com validade em todo território nacional, tais como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte e Carteira de Identificação Funcional, conforme a Lei nº 12.037/09, art. 2º, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham foto e assinatura colhidas pelo órgão que expediu o documento.
9.7.1 Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original, por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar cópia impressa do Boletim de Ocorrência dos últimos 30 dias, expedido por órgão policial ou cópia impressa Boletim de Ocorrência virtual realizado no endereço eletrônico http://www.policiacivil.go.gov.br, no link Delegacia Virtual.

9.7.2 A Comissão de Seleção recolherá as cópias dos Boletins de Ocorrência para anexar às Atas de realização das provas.
9.7.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a), no dia de realização das provas, deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada.
9.7.4 Qualquer documento apresentado pelo(a) candidato(a) não mencionado nos itens 9.7 e 9.7.1 não será aceito como documento de identificação do candidato, bem como não serão aceitos documentos ilegíveis, ou danificados.
9.8. O(A) candidato(a) deverá portar, no dia das provas, somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.
9.8.1 Não será permitido, para a realização das provas, o uso de lápis, lapiseiras, borrachas e corretivos.
9.8.2 Não será permitido portar e/ou usar quaisquer instrumentos eletrônicos, bem como aparelhos celulares, relógio de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (tais como Ipod, MP3, MP4, entre outros) durante o período de realização das provas.
9.8.3 Durante a realização das provas, não serão permitidas a comunicação verbal, gestual, escrita etc. entre candidatos, bem como o uso de: corretivos, livros, anotações, impressos, calculadoras ou similares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, capacete, boné, gorro) ou outros materiais similares.
9.8.4 O(A) candidato(a) receberá do fiscal um envelope plástico para que sejam depositados os objetos (DESLIGADOS) não permitidos durante a realização da prova.
9.8.5 Caso o(a) candidato(a) esteja portando quaisquer dos objetos proibidos durante a realização das provas, dentro da sala, será eliminado do Processo Seletivo.
9.8.6 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pela guarda dos objetos dos candidatos.
9.9 No dia da realização das provas, o(a) candidato(a), ao entrar na sala de prova, será encaminhado a sentar-se em cadeira determinada onde encontrará o Cartão de Respostas personalizado.
9.9.1 O(A) candidato(a) não poderá alterar este posicionamento e deverá conferir atentamente os seus dados e assinar seu Cartão de Respostas no local indicado.
9.10 Após a liberação para o início da prova, os candidatos receberão as instruções e avisos e em seguida receberão o seu Caderno de Prova.
9.10.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação da prova a ser realizada, como o número de questões, falhas de impressão, devendo, em caso de constatação de defeitos, informar aos fiscais da sala a fim de realizar-se a troca do Caderno de Prova, se for o caso.
9.10.2 O Cartão de Respostas deverá ser preenchido de acordo com as instruções nele constantes, sendo proibida a realização de rasuras ou emendas e não sendo permitida a sua troca por esta razão.
9.10.3 O(A) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, levar consigo o Cartão de Respostas, pois se trata do único documento válido para apurar a pontuação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
9.10.4 Os 03 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo, após assinarem a Ata de Realização das Provas.

9.10.5 Após decorridas **3 (três) horas do início da prova, às 22 horas,** será informado o término da prova. A partir de então, o(a) candidato(a) não poderá fazer qualquer anotação ou marcação no Cartão de Respostas.

**10. DA APROVAÇÃO**

10.1 A aprovação final de cada candidato será obtida a partir da homologação da inscrição e da classificação, respeitando os itens 8 e 9 deste edital.

10.2 O resultado final do Processo Seletivo será disponibilizado na data prevista no cronograma deste Edital no endereço eletrônico: http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao

**11. DOS RECURSOS**

11.1 Os requerimentos de recursos somente serão acolhidos se interpostos nos prazos previstos no calendário do Processo Seletivo e descritos no cronograma do edital, e deverão ser obrigatoriamente apresentados em formulário padrão, (Anexo III) disponível no endereço eletrônico: http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/pos-graduacao

11.2 Os recursos deverão ser endereçados à Comissão do Processo Seletivo e impetrados, exclusivamente, pelo e-mail: posciencias.itumbiara@ifg.edu.br

11.3 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo.

11.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou protocolados. Os recursos recebidos desta forma serão indeferidos pela Comissão de Seleção.

11.5 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

**12. DA MATRÍCULA**

12.1 As matrículas dos candidatos selecionados deverão ser efetivadas presencialmente na Coordenação de Registros Acadêmicos e Escolares – CORAE, do Câmpus Itumbiara no período definido pelo cronograma deste Edital.

12.2 Caso algum candidato deixe de efetivar sua matrícula no período indicado no cronograma e haja candidatos aprovados na lista de espera, a Comissão responsável pela seleção realizará chamadas subsequentes, até o preenchimento das vagas ociosas.

12.3 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar cópias dos seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral (atualizada - retirada via internet);
f) Certidão de Reservista (caso do sexo masculino);
g) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação (frente e verso na mesma folha);
h) Histórico da Graduação emitidos a menos de 06 meses;
i) Comprovante de endereço atualizado;
j) Uma foto 3x4.

12.4 Nos casos de matrículas efetuadas com Declaração de Conclusão de Graduação, os candidatos deverão estar cientes de que a diplomação no curso de Especialização estará condicionada exclusivamente à entrega do Diploma de Graduação.
12.5 As cópias dos documentos pequenos (Certidão de Nascimento ou Casamento, carteira de identidade, CPF, título de eleitor, reservista) devem estar a margem 3,0 cm em papel A4, com o texto na mesma posição e na mesma folha.
12.6 Os candidatos que não atenderem às exigências de documentação previstas neste item, ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

**13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital | 21 de fevereiro de 2025 |
| Inscrições | 22 de fevereiro de 2025 a 21 de março de 2025 |
| Homologação das inscrições | 24 de março de 2025 |
| Recursos contra a homologação das inscrições | 25 de março de 2025 |
| Resultado dos recursos da homologação | 26 de março de 2025 |
| Prova dissertativa | 31de março de 2025 |
| Resultado Preliminar da Prova Dissertativa | 07 de abril de 2025 |
| Recursos contra o Resultado Preliminar | 08 de abril de 2025 |
| Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar | 10 de abril de 2025 |
| Resultado Final | 10 de abril de 2025 |
| Período de Matrículas dos candidatos selecionados | 11, 14, 15 e 16 de abril de 2025 |
| Previsão para Início das Aulas | 22 de abril de 2025 |
| Divulgação da Segunda Chamada (em casos de vagas remanescentes) | 22 de abril de 2025 |
| Período de Matrículas dos candidatos selecionados em Segunda Chamada (se houver) | 23 de abril de 2025 a 25 de abril de 2025 |

**14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Edital, poderão ser sanados por meio do e-mail posciencias.itumbiara@ifg.edu.br

14.2 Ao se inscrever o(a) candidato(a) reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

14.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão responsável pela Seleção e submetidos à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para apreciação.

*Documento Assinado Eletronicamente*
Dayana Figueiredo Abdalla
Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática

*Documento Assinado Eletronicamente*
Wanderley Azevedo de Brito
Diretoria de Pós-Graduação

*Documento Assinado Eletronicamente*
Lorena Pereira de Souza Rosa
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

**ANEXO I**

**ATENDIMENTO ESPECIAL**

**Edital nº 010/2025 - PROPPG/IFG**

**Processo de Seleção de candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Ensino de Ciências e Matemática - IFG - Câmpus Itumbiara**

**(Antes de preencher este documento é imprescindível a leitura do Edital).**

Nome do Candidato_____

Curso:_____

Câmpus (cidade): _____

Fone: ( ) _____ Celular: ( ) _____

E-mail: _____

ASSINALE A SEGUIR O TIPO DE DEFICIÊNCIA DO CANDIDATO:

I - Atendimento ESPECIALIZADO:

| | | |
|---|---|---|
| ( ) Autismo Infantil | ( ) Deficiência Múltipla | ( ) Surdez |
| ( ) Baixa visão | ( ) Discalculia | ( ) Surdocegueira |
| ( ) Cegueira | ( ) Dislexia | ( ) Altas Habilidades/Superdotação – H/SD |
| ( ) Deficiência auditiva | ( ) Síndrome de Asperger | ( ) Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade - TDAH |
| ( ) Deficiência Física | ( ) Síndrome de Down | ( ) Transtorno Desintegrativo da Infância - TDI |
| ( ) Deficiência Intelectual | ( ) Síndrome de Rett | ( ) Transtorno do Espectro Autista – TEA |
| ( ) Deficiência Mental | ( ) Outras necessidades específicas. Especifique: | |

II - Atendimento ESPECÍFICO:

| | |
|---|---|
| ( ) Gestante | ( ) Lactante |

III - ASSINALE QUAL O AUXÍLIO OU RECURSO NECESSÁRIO:

| | | |
|---|---|---|
| ( ) Auxílio para leitura | ( ) Prova em braile | ( ) Sala de fácil acesso |
| ( ) Auxílio para transcrição | ( ) Local para amamentar durante a realização da prova | ( ) Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras) |
| ( ) Prova ampliada | ( ) Mobília especial – especificar mobília: | ( ) Outros. Especifique: |

VI- DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças). Quando couber, apresentar a necessidade de hora adicional:

| |
|---|
| |
| |
| |
| |
| |

_____,_____/____/_____

Local, Data

_____

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

**(SOMENTE PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO)**

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

## TEMA E SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA PARA A PROVA DISSERTATIVA

### TEMA DA PROVA DISSERTATIVA

Metodologias e práticas de ensino e de aprendizagem em Ciências e Matemática

### SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA PARA A PROVA DISSERTATIVA POR ÁREA

OBSERVAÇÃO: A leitura da bibliografia é indicada aos candidatos de acordo com a área da vaga em que está concorrendo. É importante que o candidato não se restrinja a essa indicação, demonstrando no texto dissertativo a sua formação teórico-prática.

**ÁREA: BIOLOGIA/CIÊNCIAS**

SCARPA, D. L.; CAMPOS, N. F. Potencialidades do ensino de Biologia por Investigação. **Estudos Avançados**, São Paulo, Brasil, v. 32, n. 94, p. 25-41, 2018. DOI: http://dx.doi.org/10.1590/s0103-40142018.3294.0003. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/eav/article/view/152653

**ÁREA: FÍSICA**

MOREIRA, M. A. Desafios no ensino da física. **Revista Brasileira de Ensino de Física**, [S.L.], v. 43, n. 1, 2021.DOI:http://dx.doi.org/10.1590/1806-9126-rbef-2020-0451. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbef/a/xpwKp5WfMJsfCRNFCxFhqLy/?lang=pt.

**ÁREA: MATEMÁTICA**

FERRUZZI, E.C.; BORSSOI, A. H.; DA SILVA, K. P. Investigação Matemática em foco: evidenciando possibilidades para a sala de aula. **Revista de Educação, Ciências e Matemática**, [S. L.], v. 11, n. 3, 2021.
Disponível em: https://publicacoes.unigranrio.edu.br/recm/article/view/6085

**ÁREA: QUÍMICA**

GAUDÊNCIO, J. S; SILVEIRA, R.M. F.; PINHEIRO, N.A.M.; MIQUELIN, A.F. Teorias de aprendizagem no ensino de Química: uma revisão de literatura a partir de artigos da revista Química Nova na Escola (QNEsc). **Química Nova Escola**. São Paulo-SP, v. 45, n. 2, p. 152-164, 2023.DOI: http://dx.doi.org/10.21577/0104-8899.20160300.Disponível em: http://qnesc.sbq.org.br/online/qnesc_45_2/10-CP-35-21.pdf

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSO**

**Edital nº 010/2025-PROPPG/IFG**

**Processo de Seleção de candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Ensino de Ciências e Matemática - IFG - Câmpus Itumbiara**

Preencher, datar, assinar, salvar em arquivo PDF e enviar por e-mail (posciencias.itumbiara@ifg.edu.br) o Formulário de Recurso dentro do prazo previsto no cronograma do Edital.

| **IDENTIFICAÇÃO** |
|---|
| Candidato(a):<br>Nº Inscrição:<br>CPF:<br>RG: |
| **ETAPA DA SELEÇÃO A QUE RECORRE** |
| |
| **IDENTIFICAÇÃO DO POSSÍVEL PROBLEMA** |
| |
| **FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA** |
| Local, data<br>assinatura |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Dayana Figueiredo Abdalla**, **COORDENADOR(A) DE CURSO - SUB-CHEFIA - ITU-CCEECM**, em 20/02/2025 20:22:19.
- **Lorena Pereira de Souza Rosa**, **PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG**, em 20/02/2025 16:40:24.
- **Wanderley Azevedo de Brito**, **DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPG**, em 20/02/2025 15:31:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 620005
Código de Autenticação: 8ba9ff2fe2